



Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



## **EDITAL UFMS/PROECE N° 178, DE 20 DE AGOSTO DE 2019**

## Oferecimento de vagas para público externo e interno da UFMS de aulas de **Lutas** no segundo semestre de 2019

**A FUNDACO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pro-Reitoria de Extenso, Cultura e Esporte, torna pblica a abertura de inscries de interessados para o preenchimento de vagas, no segundo semestre de 2019, em aulas de Judo, Jiu Jitsu, Taekwondo, Karate e Aikido, no âmbito do Projeto de Extenso **“LUTAS UFMS”** Protocolo SIGPROJ nº 68163.681.45022.06082019, Processo SEI 23104.027980/2019-43.

## 1. DOS OBJETIVOS

**1.1.** Este Edital tem como objetivo disciplinar o preenchimento de vagas, oferecidas pela UFMS, em ações de extensão que envolvam as áreas de ensino, cultura, esporte e lazer, propiciando a inclusão de pessoas no ambiente universitário.

**1.2.** Os objetivos específicos deste Edital são:

**1.2.1.** Proporcionar acesso de pessoas, sejam da comunidade acadêmica ou externa, às aulas de Judô, Jiu Jitsu, Taekwondo, Karatê e Aikido, possibilitando aprofundamento e atualização de conhecimentos e intercâmbio com discentes dos diversos cursos.

**1.2.2.** Oportunizar ao público alvo a prática de esportes de lutas bem como benefícios físicos oriundos desses esportes.

**1.2.3.** Oportunizar ao público alvo a prática, através da prática de esportes de lutas e melhoria da autoestima e autoconfiança e demais benefícios psicossociais.

**1.2.4.** Oportunizar ao público alvo, através da prática de esportes de lutas, o aprendizado de técnicas de defesa pessoal.

## **2. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS**

**2.1.** Estão sendo oferecidas, no âmbito deste Edital, **280 (duzentas e oitenta)** vagas, dispostas da seguinte forma:

Modalidade	Nº de vagas
Jiu Jitsu	60



Karatê	60
Taekwondo	30
Aikido	40
Judô infantil	20
Judô juvenil	30
Judô adulto	40

**2.2.** Poderá pleitear o preenchimento das vagas oferecidas pelo presente Edital qualquer pessoa da comunidade interna ou externa da UFMS, desde que se enquadre nos requisitos de idade de cada modalidade conforme disposto abaixo:

Modalidade	Idade
Jiu Jitsu	a partir de 14 anos
Karatê	a partir de 8 anos
Taekwondo	a partir de 14 anos
Aikido	a partir de 14 anos
Judô infantil	de 6 a 10 anos
Judô juvenil	11 a 14 anos
Judô adulto	acima de 14 anos

**2.3. O preenchimento das vagas se dará por ordem de chegada.**

**2.3.1.** Caso tenham sido preenchidas as vagas pretendidas, as pessoas interessadas poderão pleitear a inclusão de seu nome em lista de espera daquela modalidade, até o limite de duas vezes o número de vagas, para eventual convocação em caso de desistências.

### **3. DO CRONOGRAMA**

Etapa	Período
<b>3.1.</b> Lançamento do Edital - publicação no portal e no Boletim Oficial da UFMS.	21/08/2019
<b>3.2.</b> Período de matrícula	22/08/2019
<b>3.3.</b> Início das atividades	01/09/2019

#### 4. DA MATRÍCULA

**4.1.** As pessoas interessadas no preenchimento das vagas oferecidas pelo presente Edital deverão comparecer, pessoalmente ou mediante procuração, munidas do documento de identidade (RG) e CPF, no período definido para matrículas (item **3.2** do presente Edital), nos seguintes locais e horários:

**4.1.1.** Cidade Universitária (Campo Grande): Sala do PSTU, ao lado do Dojô e quadras cobertas, das 07h às 11h e das 14h as 22h.

**4.2.** Para preenchimento das vagas oferecidas na Cidade Universitária (Campo Grande-MS) será cobrada uma semestralidade, para cada atividade escolhida, com valores estabelecidos da seguinte forma:

**4.2.1** Plano individual: R\$ 100,00.

**4.2.2** Plano familiar para 2 pessoas: R\$ 80,00 cada um.

**4.2.3** Plano familiar para 3 ou mais pessoas: R\$ 60,00 cada um.

**4.2.1.** O comprovante de matrícula (autorização para frequentar as atividades) somente será expedido após entrega do comprovante de recolhimento da taxa de matrícula semestral.

**4.2.2.** Poderá ser concedida isenção da taxa de matrícula semestral aludida no item 4.2 deste Edital para até 10% das vagas oferecidas em Campo Grande, voltadas a candidatos que atenderem aos critérios de vulnerabilidade econômica (apresentação de requerimento e comprovação de renda familiar per capita inferior a 1,5 salários mínimos).

**4.2.3.** A taxa de matrícula **não será devolvida em nenhuma hipótese, mesmo que haja desistência no decorrer do semestre**, e será destinada a auxiliar no custeio de despesas de manutenção das atividades oferecidas, bem como pagamento dos bolsistas, não havendo cobrança de mensalidades.

**4.4.** A matrícula das pessoas, nos termos do presente Edital, gerará vínculo com o Programa Institucional de Extensão Lutas UFMS (PROECE/UFMS) e não resultará, em hipótese alguma, em vínculo acadêmico.

#### 5. DOS COMPROMISSOS E DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

**5.1.** A matrícula da pessoa em quaisquer das vagas oferecidas pelo presente Edital implica no seu compromisso de ser assídua e de participar de todas as atividades previstas.

**5.2.** Em caso de desistência ou impossibilidade de desenvolver as atividades para as quais se matriculou, a pessoa deve comunicar imediatamente ao professor da respectiva modalidade, solicitando o seu desligamento.



**5.3.** Cada modalidade será ministrada e coordenada por um professor devidamente qualificado, com total autonomia para planejar e ministrar as aulas.

**5.4.** Os dias e horários de cada atividade estarão na Sala do PSTU (no mesmo espaço onde serão efetuadas as inscrições) e são passíveis de adequações futuras.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**6.1.** Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos com a Coordenação do Programa Lutas UFMS pelo telefones (67) 99114 0606 ou por correio eletrônico enviado ao endereço [elton.silva@ufms.br](mailto:elton.silva@ufms.br).

**6.2.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte em conjunto com a Comissão Diretiva do Programa Lutas UFMS, observados os princípios e normas legais vigentes.

JOÃO BATISTA DE SANTANA

Anexo I do Edital UFMS/PROECE nº 178, de 20 de agosto de 2019.

<b>HORÁRIO PROJETO LUTAS- LOCAL: DOJÔ</b>						
<b>LUTAS</b>	<b>Segunda</b>	<b>Terça</b>	<b>Quarta</b>	<b>Quinta</b>	<b>Sexta</b>	<b>Sábado</b>
Jiu Jistu - Turma Única (a partir de 14 anos)	16:00 às 17:30h	16:00 às 17:30	16:30 às 17:30	16:00 às 17:30	16:30 às 17:30	
Karate - Turma Única (a partir de 8 anos)		17:30 às 18:30		17:30 às 18:30		17:30 às 18:30 15:30 às 17:30
Taekwondo - Turma Única (a partir de 14 anos)		18:30 às 19:30		18:30 às 19:30	18:30 às 19:30	18:30 às 19:30
Aikido - Turma Única (a partir de 14 anos)			19:00 às 21:00		19:30 às 21:00	19:30 às 21:00
Judô - Turma 1 (6 a 10 anos)			09:00 às 10:00		09:00 às 10:00	
Judô - Turma 2 (11 a 14 anos)			17:30 às 19:00		17:30 às 18:30	
Judô - Turma 3 (acima de 14 anos e adultos)	19:30 às 21:00			19:30 às 21:00		

## VAGAS

LUTAS	Vagas
Jiu Jitsu - Turma Única (a partir de 14 anos)	60 vagas
Karate - Turma Única (a partir de 8 anos)	60 vagas
Taekwondo - Turma Única (a partir de 14 anos)	30 vagas
Aikido - Turma Única (a partir de 14 anos)	40 vagas
Judô - Turma 1 (6 a 10 anos)	20 vagas
Judô - Turma 2 (11 a 14 anos)	30 vagas
Judô – Turma 3 (acima de 14 anos e adultos)	40 vagas



Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista de Santana, Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 20/08/2019, às 14:07, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1437389** e o código CRC **33EEF3AC**.

### GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.027980/2019-43

SEI nº 1437389